

DECRETO Nº 16270/2020

Suspende temporariamente os contratos nº 084/2019, 013/2020, 014/2020 e 015/2020 firmados pela Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da pandemia na saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus ou COVID-19 em âmbito municipal, através do Decreto n.º 16228/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para evitar ou, ao menos, minimizar a propagação do vírus e, conseqüentemente, proteger a saúde e a vida das pessoas;

CONSIDERANDO a redução no movimento nas áreas comerciais;

CONSIDERANDO o remanejamento dos servidores municipais investidos nas atribuições de fiscalização de trânsito para orientação no combate da pandemia pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a suspensão das aulas nas escolas e CMEIs, com o objetivo de prevenção ao contágio do COVID-19;

CONSIDERANDO que a superveniência deste fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que alterou fundamentalmente as condições de execução dos contratos citados;

CONSIDERANDO que a Administração pode suspender unilateralmente a execução dos contratos, e prorrogar prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, em face do interesse público, nos termos do § 1º, inciso III do artigo 57 da Lei 8666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º - Suspende pelo prazo de 30 (trinta dias) a execução do Contrato n.º 084/2019.

Parágrafo único. Fica suspensa a cobrança do Estacionamento Rotativo – EstaR por igual período.

Art. 2º - Suspende a execução dos Contratos n.º 013/2020, 014/2020 e 015/2020, durante a suspensão das atividades presenciais nos CMEIS e Escolas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças